

ÁGUAS PLUVIAIS: Tem o conhecimento e foi advertido da proibição legal de se fazer escoamento de "água de chuva dos telhados, pátios e quintais, diretamente na rede de esgoto da cidade, devendo haver para esse fim uma canalização independente que despejará nas sarjetas", (art. 46, lei municipal 43, de 11 de Outubro de 1949).

Declaração de águas

## PROJETO COMPLETO

FOLHA ÚNICA

**ASSUNTO:** CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

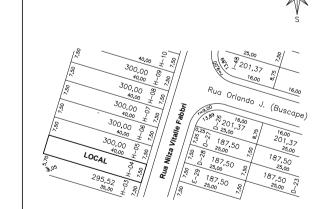
LOCAL: RUA NILZA VITALLE FABBRI, LOTE 04, QUADRA H, JD. TAQUARAL - SALTO/SP

PROP.: ANDERSON MAIA FORTES e/ ESPOSA

ESCALAS: INDICADAS ZONA: ZEIS - ZONA 11

INSC. IMOB.: 01.07.0684.0040.0001 CAT. USO: RESIDENCIAL

15,00 M<sup>2</sup>



SITUAÇÃO SEM ESCALA:

"A aprovação do projeto não implica no reconhecimento do direito de propriedade do terreno por parte da Prefeitura; a execução da obra seguirá rigorosamente o projeto aprovado; o habite-se só será expedido se a execução da obra estiver de acordo com o projeto aprovado."

Anderson Maia Fortes, cpf.: 449.297.048-71

## QUADRO DE ÁREAS:

TAXA DE PERM. 5,00 %

 TERRENO
 300,00 M²

 PAV. TÉRREO - RESIDÊNCIA
 102,91 M²

 PAV. INFERIOR
 102,91 M²

 PISCINA
 21,00 M²

 ÁREA TOTAL
 226,82 M²

 ÁREA LIVRE
 176,09 M²

 COEF. APROVEITAMENTO
 0,75

 TAXA DE OCUPAÇÃO - 102,91 M²
 34,30 %

HIGOR CARLOS MARACHINI
Engenheiro Civil Crea: 506254367-0

Projeto/Dir. Técnica
ART: 28027230220639392
I.M. 126.951-3

Fone: (11) 9-6772-7900 (whatsapp)